



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.14.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.14.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 30 de maio de 2018 às 10h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 17 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2018.04.05.1 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA VIA DE ACESSO À COMUNIDADE DO SÍTIO BRÉA, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESAS HABILITADAS: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.195.191/0001-33; CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.432.727/0001-59.** EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FACE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 17 de MAIO DE 2018.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2018.04.11.1 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 840718/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESAS HABILITADAS: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.195.191/0001-33; CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.432.727/0001-59.** EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FACE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 17 de MAIO DE 2018.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2018.05.09.1, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE LEITURA E ENVIO DE INTIMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E EDITAIS DE ATOS PROCESSUAIS RELATIVOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, POR MEIO ELETRÔNICO (E-MAIL), em favor da empresa: **ULTIMATUM CEARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.252.567/0001-06, no valor global de **R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)**; Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Procurador Geral do Município, Sr. ERNANI BRIGIDO SILVA NETO. Crato-CE, 15 de Maio de 2018. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA Nº 0305006/2018 - SMTDS
CRATO/CE, 03 DE MAIO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do Seminário Estadual Sobre Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescente, que será realizado no dia 11 de maio de 2018, em Caucaia – CE.

Nome: Elivania Mendes de Alencar

CPF: 569.110.503-59

Cargo: Coordenadora do Núcleo de Acolhimento Institucional

Lotação: SMTDS

Destino: Caucaia - CE

Período: 11/05/2018

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 03 de maio de 2018.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

**PORTARIA Nº 0305005/2018 - SMTDS
CRATO/CE, 03 DE MAIO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do Seminário Estadual Sobre Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescente, que será realizado no dia 11 de maio de 2018, em Caucaia – CE.

Nome: Ricardo de Sousa Aguiar

CPF: 683.486.653-15

Cargo: Coordenador de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Lotação: SMTDS

Destino: Caucaia - CE

Período: 11/05/2018

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 03 de maio de 2018.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

**PORTARIA Nº 1005001/2018 - SMTDS
CRATO/CE, 10 DE MAIO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar da Capacitação de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de maio de 2018 – Fortaleza – CE.

Nome: Salvanir Salviano de Souza

CPF: 976.703.083.20

Cargo: Coordenador do Núcleo de Cadastro Único e Bolsa Família

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 14, 15, 16, 17 e 18/05/2018

Quantidade: 05 (cinco)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 10 de maio de 2018.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

**PORTARIA Nº 1005002/2018 - SMTDS
CRATO/CE, 10 DE MAIO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar da Capacitação de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de maio de 2018 – Fortaleza – CE.

Nome: Maria Márcia Alexandre de Paulo

CPF: 044.544.413-40

Cargo: Entrevistadora do Núcleo de Cadastro Único e Bolsa Família

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 14, 15, 16, 17 e 18/05/2018

Quantidade: 05 (cinco)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 10 de maio de 2018.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

**PORTARIA Nº 1005003/2018 - SMTDS
CRATO/CE, 10 DE MAIO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar da Capacitação de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de maio de 2018 – Fortaleza – CE.

Nome: Susanne Saraiva de Lima

CPF: 601.276.623-83

Cargo: Entrevistadora do Núcleo de Cadastro Único e Bolsa Família

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 14, 15, 16, 17 e 18/05/2018

Quantidade: 05 (cinco)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 10 de maio de 2018.

Cícera Edivania da Costa Gonçalves

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**PORTARIA Nº 010/2018 - SECRETARIA DA CULTURA.
CRATO/CE, 25 DE ABRIL DE 2018**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária Adjunta de Cultura do Município do Crato-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 2103003/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço e de interesse da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participação da Servidor, Sr. Cicero Antonio Gomes Silva, no “II Encontro Nacional de Bibliotecas do Projeto Conecta Biblioteca”, que será realizado nos dias 13,14, e 15 de Maio de 2018, Rio de Janeiro Capital.

Nome: Cicero Antonio Gomes Silva

CPF: 765.389.583-20

Cargo: Auxiliar de Biblioteca

Lotação: Secretaria de Cultura

Destino: Rio de Janeiro

Período: 13,14,15/05/2018

Quantidade: 03

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Cultura, em 25 de Abril de 2018.

Valcicleia Nunes Ferreira Feitosa

Secretária Adjunta de Cultura do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA 0205001/2018
CRATO/CE, 02 de Maio de 2018**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 de 21 de março de 2017 e o Decreto nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reuniões na Secretaria das Cidades, nos dias 03 e 04/05/2018, na cidade de Fortaleza/CE

Nome: José Valdo Borges Filho

CPF: 003.985.633 - 06

Cargo: Gerente da Célula de Apoio à Elaboração de Projetos Estruturantes

Lotação: Secretaria de Infraestrutura

Total: R\$ 240,00

Destino: Fortaleza - CE

Período 03 e 04/05/2018

Quantidade: 02 (duas)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Crato, Secretaria Municipal de Infraestrutura, em 02 de Maio de 2018.

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA 0705001/2018
CRATO/CE, 07 de Maio de 2018**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 de 21 de março de 2017 e o Decreto nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reunião na Secretaria das Cidades, no dia 09/05/2018, na cidade de Fortaleza/CE

Nome: Saulo Mendes Teixeira

CPF: 037.550.353-67

Cargo: Engenheiro Civil

Lotação: Secretaria de Infraestrutrua

Total: R\$ 120,00

Destino: Fortaleza-CE

Período 09/05/2018

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Crato, Secretaria Municipal de Infraestrutura, em 07 de Maio de 2018.

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA 1105001/2018
CRATO/CE, 11 de Maio de 2018

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 de 21 de março de 2017 e o Decreto nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reuniões na Secretaria das Cidades e na ESPLAM, nos dias 15 e 16/05/2018, na cidade de Fortaleza/CE

Nome: Saulo Mendes Teixeira
CPF: 037.550.353-67
Cargo: Engenheiro Civil
Lotação: Secretaria de Infraestrutura
Total: R\$ 240,00
Destino: Fortaleza-CE
Período 15 e 16/05/2018
Quantidade: 02 (duas)
Valor da Diária: R\$ 120,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Crato, Secretaria Municipal de Infraestrutura, em 11 de Maio de 2018.

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 0010904/2018-SMS**
CRATO/CE, 09 DE ABRIL DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, DE 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: prestar assistência durante o transporte da paciente AYLLA LOHANE TEIXEIRA ANDRADE para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA ALVES
CPF: 311.498.473-87
Cargo: MOTORISTA
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período: 09 e 10 de abril e 2018.
Quantidade: 02 (duas) diárias
Valor da Diária: R\$ 120,00
Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 09 de abril de 2018.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 0011104/2018-SMS
CRATO/CE, 11 DE ABRIL DE 2018.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: do Curso Básico de Vigilância e Controle das Epizootias – nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de abril deste ano, na Escola de Saúde Pública do Ceará, situado na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles – Fortaleza-CE.

Nome: Artur de Brito Sousa

CPF: 029.577.063-50

Cargo: Supervisor do Núcleo do Centro de Zoonoses

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 16, 17, 18, 19 e 20 de abril de 2018

Quantidade: 05 (cinco) diárias

Valor da Diária: R\$ 210,00

Total Concedido: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 11 de abril de 2018.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 0020904/2018-SMS
CRATO/CE, 09 DE ABRIL DE 2018.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, DE 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: CICERA CLISTENEA ALVES COUTINHO

CPF: 426171113-34

Cargo: Técnica de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 09 e 10 de abril de 2018

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 09 de abril de 2018.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 0021104/2018-SMS
CRATO/CE, 11 DE ABRIL DE 2018.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, DE 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: MAYSA GEOVANNI PEIXOTO DA SILVA

CPF: 212.612.703-63

Cargo: Técnica de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 11 e 12 de abril de 2018

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 11 de abril de 2018.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 0042704/2018-SMS
CRATO/CE, 27 DE ABRIL DE 2018.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, DE 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: MAYSA GEOVANNI PEIXOTO DA SILVA

CPF: 212.612.703-63

Cargo: Técnica de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 29 e 30 de abril de 2018

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 27 de abril de 2018.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 47 / 2018
DENUNCIADO: LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA

DENÚNCIA ADMINISTRATIVA

A Comissão Processante, devidamente instituída através da Portaria Nº 47/2018, composta pelos membros: Cícero Luiz Gonçalves Bezerra, matrícula nº 2731; Alfredo Cardoso da Silva Neto, matrícula nº 26140, e Geane Ferreira de Aguiar, matrícula nº 2717, tendo analisado os relatórios de ocorrência acostados aos autos e as circunstâncias fáticas, vem, em consonância com os artigos 132 e 134 da Lei nº 2.867/2013, **DENUNCIAR** administrativamente o servidor: **LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº 1885, por suposta infração tipificada tipificadas no Art. 57, I e II da Lei 2.867/2013, conforme segue adiante transcrito respectivamente: **“faltar, injustificadamente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. E faltar ao serviço, sem justa causa, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados durante o ano.”**

Segundo o relatório de frequência dos meses de novembro/2017, e abril de 2018, o acusado faltou ao serviço para o qual havia sido designado, sem motivo justificado, **desde janeiro de 2015**.

Assim sendo, fica o indiciado ciente que poderá fazer uso de todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado o direito de constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-lo e, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado defensor dativo.

Atente, contudo que, de acordo com o Art. 136 o denunciado deverá **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento do mandado de citação, apresentar defesa prévia.

Destarte, fica designado o **dia 18 de junho de 2018, às 08h30min**, na sala da Corregedoria da Guarda Municipal, situada a Rua Araripe, nº 128, Centro, Crato/CE para audiência, devendo o indiciado comparecer, sob pena de revelia.

Cite-se. Intime-se.

Expedientes necessários.

Crato - CE, 14 de maio de 2018.

Cícero Luiz Gonçalves Bezerra
Presidente da Comissão Processante

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47 / 2018.

Crato-CE, 15 de maio de 2018.

Ao Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA**

Matrícula nº 1885

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que este subscreve, lotado na Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana – CGCM **TORNA PÚBLICO** em conformidade com o disposto no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como em atenção ao Art. 63, III e Art. 66, da Lei 2.867/2013, a **CITAÇÃO**, do servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº 1885, que dispõe do **prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita**, caso queira, no **PAD nº 47/2018**, conforme estabelece o **Art.136, da Lei nº 2.867/2013**, instaurado pela Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana do Crato–CE, em face de **DENÚNCIA** em que lhe é imputada acusação de cometimento de infrações disciplinares de natureza grave, tipificadas no Art. 57, I e II da Lei 2.867/2013, conforme segue adiante transcrito respectivamente: **“faltar, injustificadamente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. E faltar ao serviço, sem justa causa, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados durante o ano.”**

O presente Edital cujo **PRAZO É DE 15 (QUINZE) DIAS**, será publicado no órgão oficial do Município, durante 03 (três) edições consecutivas. Decorrido o prazo do edital, contado da última publicação, inicia-se o prazo para apresentação da defesa prévia, conforme estabelece o Art. 66, do Estatuto da Guarda Municipal.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO** para comparecer à **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, designada para o **dia 18 de junho de 2018, às 08h:30min, nesta Corregedoria**, situada no endereço que consta no cabeçalho, ficando desde já ciente de que o seu não comparecimento importará em revelia, conforme preceitua o Art. 96, caput, da Lei 2.876/2013, devendo, também, neste ato processual, apresentar toda prova documental que possuir, acostando-as em sua defesa.

Salienta-se, que caso pretenda produzir prova testemunhal, o Art. 80, do Estatuto da Guarda Municipal estabelece que cada parte **podará arrolar no máximo 4 (quatro) testemunhas, devendo o rol ser entregue à Comissão Processante, no prazo da defesa prévia de 05(cinco) dias contado do recebimento do mandado de citação, devendo ser informado seu nome e endereço completo**, conforme estabelece o Art. 79 do Estatuto.

É importante ressaltar que poderá V.Sa., constituir Advogado para defendê-lo, caso contrário ser-lhe-á nomeado Defensor Dativo para acompanhar o feito.

Adverta-se que o processo seguirá o rito ordinário conforme previsto no art. 130 da Lei N. 2867/2013. Na audiência designada, a Comissão processante produzirá provas documentais e testemunhais de que dispuser, compondo-se a comissão **pelos seguintes membros:**

1. Cícero Luiz Gonçalves Bezerra – Presidente – Matrícula no. 2731;
2. Alfredo Cardoso da Silva Neto – Membro - Matrícula 26140;
3. Geane Ferreira de Aguiar – Membro – Matrícula no. 2717.

Publique-se no Diário Oficial do Município, durante (três) edições consecutivas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cícero Luiz Gonçalves Bezerra
Presidente da Comissão Processante
Matrícula nº 2731

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/18–GS

A presente errata se presta a corrigir o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/18–GS**, de 16 de Maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, na edição de número 3930, especificamente tornando sem efeito as páginas 11, 12 e 13. Passando a vigorar o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/18–GS**, respectivamente publicado no mesmo dia, referente às páginas 14, 15 e 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 019/ 2018

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MEDIADORES E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

- **Escola com 15 horas de atividades semanais**

E.E.I.E.F. Prof. Alvaro Rodrigues Madeira

Carlos Pedro Queiroz Silva Diretor CPF: 326.035.093-49
 Maria Edna Fernandes Barreto CPF: 434.160.633-68
 Danielle Ribeiro da Silva CPF: 037.595.653-01

- **Escola com 5 horas de atividades semanais**

E.E.I.E.F. Maria Josefa de Meneses

Luclecia Silva de Sousa CPF: 812.120.113-63
 Maria Fabiana Lopes Araújo CPF: 013.370.143-38
 Maria do Socorro Ferreira Andrade CPF: 062.294.285-05

E.E.I.E.F. Pedro Nunes de Souza

Luciana Nunes da Silva- CPF: 804.913.833-04
 Paulo Domingos da Silva-CPF: 326.029.283-72
 Francisco Eder Pereira de Souza- CPF: 959.970.593-91

EDITAL Nº 019/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MEDIADORES E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de reserva de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores, através do Programa Novo Mais Educação instituído pela portaria MEC nº 1.144/2016 como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades dos campos de artes, cultura, esporte e lazer por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.

1. DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO:

1.1 O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em quinze horas ou cinco horas semanais no contra turno escolar, conforme adesão no sistema PDDE Interativo. (ANEXO I)

As escolas que ofertarem 5 (cinco) horas de atividades semanal por turma realizarão 02 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, sendo: duas horas e meia semanal de Português, e duas horas e meia semanal de Matemática em cada turma, totalizando 5 (cinco) horas semanais

As escolas que ofertarem 15 (quinze) horas de atividades por semana realizarão 02 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, totalizando 8 (oito) horas, e outras 3 (três) atividades de escolha da escola via sistema PDDE Interativo, sendo:

1.2. (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 04 (quatro) horas de duração;

1.3. (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 04 (quatro) horas de duração;

1.4.3 (três) atividades de escolha da escola no Plano de Ação via Sistema PDDE Interativo, a serem realizadas nas 07 (sete) horas restantes.

O trabalho do Mediador de Aprendizagem e do Facilitador é considerado de natureza voluntária de acordo com a lei nº 9.608/1998. Os selecionados receberão uma bolsa mensal para custeio de despesas com transporte e alimentação; visto que ele desempenhará um trabalho voluntário, podendo atuar em mais de uma turma, havendo disponibilidade de horário.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

2.DA SELEÇÃO

2.1.A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários do Programa Novo Mais Educação no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município Crato –CE. (ANEXO II)

2.2.Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de **MEDIADORES DE APRENDIZAGEM:**

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter disponibilidade de horário para participar de formações, com o técnico responsável pela Secretaria Municipal de Educação;
- **Mediador de Aprendizagem Português:** certificado de conclusão do normal médio (Art. 62 da LDB 9.394/96), possuir habilitação ou ter cursado 50% da carga horária do curso de Licenciatura em Pedagogia ou Letras) em Universidades Públicas e/ou Particular.
- **Mediador de Aprendizagem Matemática:** certificado de conclusão do normal médio (Art. 62 da LDB 9.394/96), possuir habilitação ou ter cursado 50% da carga horária do curso de licenciatura em Pedagogia, Matemática ou Ciências Biológicas) em Universidades Públicas e/ou Particular.
- Declaração ou certificado de aperfeiçoamento profissional na área pretendida (20h).
- Declaração de comprovação de experiência na área de atuação pretendida

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de **FACILITADORES :**

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter disponibilidade de horário para participar de formações, com o técnico responsável pela Secretaria Municipal de Educação.
- Certificado de conclusão do ensino médio, possuir graduação ou ter cursado 50% da carga horária do curso superior.
- Declaração ou certificado de aperfeiçoamento profissional na área pretendida (20h).
- Declaração de comprovação de experiência na área de atuação pretendida

2.4. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será (dez) pontos de acordo com o anexo III deste Edital.

2.5. Para ser selecionado o candidato deve obter na análise de currículo no mínimo 3 (três) pontos.

2.6. Cada escola instituirá Comissão Especial para análise dos currículos.

2.7. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

2.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

a) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade civil.

2.9.Os candidatos selecionados constituirão o banco de reserva de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários do Programa Novo Mais Educação das escolas municipais participantes do referido edital.

30. A convocação dos candidatos selecionados acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

30.1. A classificação final será divulgada no dia 24 de Maio 2018, no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal de Crato-CE

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES E FACILITADORES

3.1.Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do programa, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação, controlando a frequência e o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, além de desempenhar suas atividades conforme a orientação da Coordenação do Programa Novo Mais Educação.

3.2.Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

3.4. Ministrará conteúdos previamente preparados, utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Instituição escolar.

3.5.Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência dos estudantes no sistema de monitoramento.

3.4. Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas.

3.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2.As inscrições serão realizadas na escola, na qual o candidato deseja desempenhar suas funções (Anexo II), no período de 21e 22/05/2018.

4.3.Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4.No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; (ANEXO IV)

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III-Comprovante de residência;

IV-Currículo padronizado (ANEXO V)

V-Diploma (para candidatos, nível médio e graduados); Declaração e histórico escolar atualizado quando se tratar de estudante universitário;

- VI-Declaração de comprovação de experiência na área de apoio à docência, para mediadores de aprendizagem. No caso de facilitadores é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades na área pretendida (declarações, certificados, etc.)
- 4.5.As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.
- 4.6.Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.7.Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.8.Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1.A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
- 5.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 5.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores pelo prazo máximo de 8(oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 5.4. Em caso de desistência será convocado, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
- 5.5. Cada escola deverá encaminhar a SME a lista de candidatos por ordem de classificação para que seja publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal de Crato-CE.

6. DOS RECURSOS .

- 6.1. Os recursos poderão ser interpostos somente no dia 25 de maio do corrente ano, no horário de 8:00 às 14:00, no local de inscrição.
- 6.2. As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, através de parecer específico a ser publicado no endereço eletrônico <http://crato.ce.gov.br>
- 6.3. Havendo alterações no resultado oficial do processo seletivo, e razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessário.
- 6.4. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso já julgado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O trabalho do facilitador é considerado de natureza voluntária (na forma da lei nº 9.608 de 1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) por turma/mês, podendo o mediador ou facilitador atuar em mais de uma turma, não excedendo o limite de 10 (dez) turmas
- 7.2. Para as escolas urbanas o valor do ressarcimento por turma será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por mês e por turma de acompanhamento pedagógico, com carga horária complementar de 15 (quinze) ou 5 (cinco) horas;
- 7.3. Os facilitadores receberão bolsas no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma das atividades de livre escolha da escola, para escolas urbanas com carga horária complementar de 15 (quinze) horas;
- 7.4. Para as escolas rurais o valor do ressarcimento por turma será no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), por mês e por turma de acompanhamento pedagógico, com carga horária complementar de 15 (quinze) ou 5 (cinco) horas e os facilitadores receberão bolsas no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por mês, por turma das atividades de livre escolha da escola, com carga horária complementar de 15 (quinze) horas.
- 7.5. O ressarcimento será efetuado ao Mediador de Aprendizagem e ao Facilitador mediante apresentação de relatório de atividades diárias, frequências diárias dos alunos e recibo mensal de atividades desenvolvidas.
- 7.6. Os Mediadores e Facilitadores poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 7.7. Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham vínculo empregatício nos termos efetivo ou temporário com a prefeitura Municipal de Crato-CE.
- 7.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE.

Crato-CE, 18 de maio de 2018

Tereza Mônica Viana de Castro
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ATIVIDADE	EMENTA	CURSOS
<p>Acompanhamento Pedagógico</p>	<p>Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, como foco na aprendizagem do aluno em:</p> <p>1. Acompanhamento de Língua Portuguesa:</p> <p>orientação de estudos de Leitura, escrita, alfabetização e letramento.</p> <p>2. Acompanhamento de Matemática.</p>	<p>-Certificado de conclusão do normal médio (Art. 62 da LDB 9.394/96), possuir habilitação ou ter cursado 50% da carga horária do curso de Licenciatura em pedagogia ou Letras.</p> <p>-Certificado de conclusão do normal médio (Art. 62 da LDB 9.394/96), possuir habilitação ou ter cursado 50% da carga horária do curso de licenciatura em pedagogia, Matemática ou Ciências Biológicas</p>
<p>Iniciação Musical/Banda/Canto Coral</p>	<p>Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.</p>	<p>-Música;</p> <p>-Artes;</p> <p>-Pessoas da comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade.</p>
<p>Teatro/Práticas Circenses</p>	<p>Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.</p>	<p>-Artes</p> <p>-Pessoas da comunidade com formação de nível médio, com saberes ,competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade.</p>
<p>Dança</p>	<p>Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.</p>	<p>-Pessoas da comunidade com formação de nível médio, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento da atividade.</p>

ANEXO II**Escola com 15 horas de atividades semanais****Escolas urbanas****E.E.I.E.F. Prof. Alvaro Rodrigues Madeira – 6 turmas****Atividades:**

Acompanhamento Pedagógico(Português e Matemática)

Iniciação Musica/Banda/Canto Coral

Teatro/Práticas Circenses

Dança

Escolas Rurais**E.E.I.E.F.Maria Josefa de Meneses- 5 horas semanais- 1 turma****Atividades:**

Acompanhamento Pedagógico(Português e Matemática)

E.E.I.E.F. Pedro Nunes de Souza- 5 horas semanais – 2 turmas**Atividades:**

Acompanhamento Pedagógico(Português e Matemática)

ANEXO III

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Diploma de Graduação (critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital)	4 pontos
Declaração e histórico cursado 50% da carga horária do curso de Licenciatura (critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital)	3 pontos
Ensino Médio completo	2 pontos
Curso de aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.(máximo 2 cursos)	2 pontos
Declaração de comprovação de experiência na área de atuação pretendida	0,5 ponto a cada semestre comprovado na área pretendida (máximo 4 semestres)

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL _____

•FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ENSINO MÉDIO COMPLETO: () GRADUAÇÃO: COMPLETA ()

GRADUAÇÃO INCOMPLETA ()

ESCOLA: _____**ATIVIDADE DE OPÇÃO DO CANDIDATO:** _____

CRATO/CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

.....

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

ESCOLA: _____**ATIVIDADE DE OPÇÃO DO CANDIDATO:** _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO V

CURRICULO PADRONIZADO

NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONE/CELULAR:		
ESTADO CIVIL:	CPF:	RG:
E-MAIL:		
FILIAÇÃO:		
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> Ensino Médio – 2 pontos <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto – 3 pontos <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo – 5 pontos		
CURSOS DE APREFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
<input type="checkbox"/> carga horária mínima de 20 vinte horas.(máximo 2 cursos)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
0,5 ponto a cada semestre comprovado na área pretendida		
(máximo 4 semestres)		

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
EDITAL Nº 018/ 2018**

GRUPO 01 - ESCOLAS VULNERÁVEIS (10 HORAS SEMANAIS POR (TURMA)

EEIEF. José Rosa

Nome Completo	CPF	Pontuação
Maria Dasdores de Almeida Nascimento	827.xxx.xxx-20	10 pontos
José Alysson Ferreira de Moura	056.xxx.xxx -33	7 pontos
João Marcos Alves de Sousa	040.xxx.xxx -95	6 pontos
Moises de Sousa Lucas	065.xxx.xxx -97	5 pontos

GRUPO 2 – ESCOLAS NÃO VULNERÁVEIS (5 HORAS SEMANAIS POR TURMA)

• **EEIEF. João Paulo II**

Nome Completo	CPF	Pontuação
Rita de Cássia da Silva	013.xxx.xxx-80	4 pontos

• **EEIEF. Sinobilina Peixoto**

Nome Completo	CPF	Pontuação
Cloves José C. Alves de Sousa	214.xxx.xxx-20	09 pontos
Fábio Vieira de Monte	005.xxx.xxx-19	06 pontos
Maria Lucileide da Silva Monteiro Leite	417.xxx.xxx-91	05 pontos
Girleide Alves da Silva Pio	807.xxx.xxx-20	04 pontos
José Wagner de Lima	614.xxx.xxx-83	03 pontos
Maria Letícia Gonçalves Santos	608.xxx.xxx-05	03 pontos

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 020400/18, de 2 de Abril de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal da cidade de Crato, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 52 da Lei Municipal Nº 3.354/2017 de 24/11/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.717.158,00 (CINCO MILHOES SETECENTOS E DEZESSETE MIL CÉNTO E CINQUENTA E OITO REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.02 - Secretaria Municipal de Saude.			
0026	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	513,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			513,00
04.03 - Fundo Municipal de Saude			
0073	0403-10.301.0011.2.013	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	50.000,00
0135	0403-10.301.0020.2.018	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	686.500,00
0184	0403-10.302.0020.2.026	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	450.000,00
0190	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	72.300,00
0194	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
0204	0403-10.302.0020.2.028	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.600,00
0148	0403-10.301.0068.1.001	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	151.000,00
0246	0403-10.304.0185.2.034	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
0272	0403-10.305.0187.2.037	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.566.300,00
05.03 - Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social			
0337	0503-08.306.0024.2.045	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.097,69
0299	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179.596,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			197.693,69
05.04 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
0363	0504-08.125.0141.2.050	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.056,10
0469	0504-08.333.0203.2.064	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.083,48
0416	0504-08.244.0026.2.056	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.338,26
0417	0504-08.244.0026.2.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.820,60
0422	0504-08.244.0026.2.057	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
0426	0504-08.244.0026.2.057	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.303,49
0384	0504-08.243.0142.2.053	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0434	0504-08.244.0141.2.058	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	16.000,00
0437	0504-08.244.0141.2.058	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.988,88
0438	0504-08.244.0141.2.058	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.445,00
0450	0504-08.244.0142.2.060	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	8.740,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			112.775,81
06.02 - Secretaria Municipal de Educacao			
0509	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	359.000,00
0515	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	11.700,00
0516	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	54.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			424.700,00
06.03 - Fundo Municipal de Educacao			
0523	0603-12.361.0012.2.074	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242.100,00
0569	0603-12.362.0012.2.082	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.000,00
0550	0603-12.361.0221.2.076	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00
0583	0603-12.365.0221.2.086	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	381.975,00
0589	0603-12.365.0227.2.088	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	33.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 020400/18, de 2 de Abril de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			786.075,00
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
0606	0604-12.361.0221.2.093	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.200.000,00
0616	0604-12.361.0221.2.094	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.000,00
0623	0604-12.365.0221.2.095	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.708.000,00
12.01 - Gabinete do Prefeito			
0688	1201-04.122.0007.2.106	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0693	1201-04.122.0007.2.106	3.3.50.41.00 - Contribuições	15.000,00
0701	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
0704	1201-04.122.0007.2.106	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			111.000,00
14.01 - Procuradoria Geral do Município			
0752	1401-04.091.0042.2.115	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000,00
17.01 - Secretaria Municipal de Administração			
0775	1701-04.122.0007.2.120	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	40.000,00
0777	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	23.000,00
0781	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	5.800,00
0776	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	4.000,00
0780	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			195.800,00
21.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
0801	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
0803	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.900,50
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.900,50
31.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
0880	3101-04.122.0007.2.135	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.000,00
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos			
0890	3201-20.122.0007.2.138	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
0897	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	3.000,00
0913	3201-20.544.1224.2.139	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	176.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			239.000,00
33.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
0965	3301-04.122.0007.2.152	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	107.000,00
0968	3301-04.122.0007.2.152	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	30.000,00
0978	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	7.000,00
0969	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	800,00
0974	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			271.300,00
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
1027	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.500,00
35.01 - Sec. Mun. Meio Amb. e Desenv Territorial			
1121	3501-18.541.0007.2.167	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	90.000,00
1120	3501-18.541.0007.2.167	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			91.000,00
38.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública			
1170	3801-04.122.0007.2.172	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	600,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 020400/18, de 2 de Abril de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			600,00
Total: (R\$)			5.717.158,00
Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
0633	0604-12.365.0221.2.096	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
05.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0355	0504-08.122.0007.2.049	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	80.000,00
0392	0504-08.243.0142.2.053	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	100.000,00
0432	0504-08.244.0141.2.058	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			280.000,00
06.03 - Fundo Municipal de Educação			
0525	0603-12.361.0012.2.075	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	923.100,00
0554	0603-12.361.0221.2.077	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00
0556	0603-12.361.0221.2.077	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	30.000,00
0601	0603-12.368.0221.1.028	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100.000,00
0602	0603-12.368.0221.1.029	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
0605	0603-12.812.0522.1.031	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.176.100,00
04.03 - Fundo Municipal de Saúde			
0142	0403-10.301.0033.2.020	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	80.000,00
0144	0403-10.301.0033.2.020	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100.000,00
0145	0403-10.301.0035.2.021	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.300,00
0146	0403-10.301.0035.2.021	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	30.000,00
0147	0403-10.301.0035.2.021	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.000,00
0198	0403-10.302.0020.2.027	3.3.50.41.00 - Contribuições.	600.000,00
0199	0403-10.302.0020.2.027	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	500.000,00
0200	0403-10.302.0020.2.027	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	300.000,00
0202	0403-10.302.0020.2.027	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	300.000,00
0217	0403-10.302.0020.2.029	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	50.000,00
0229	0403-10.302.0020.2.031	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100.000,00
0239	0403-10.303.0192.2.033	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.220.300,00
12.01 - Gabinete do Prefeito			
0706	1201-04.122.0007.2.107	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
14.01 - Procuradoria Geral do Município			
0742	1401-04.091.0042.2.115	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	510.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			510.300,00
05.03 - Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social			
0350	0503-19.126.0364.2.048	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
17.01 - Secretaria Municipal de Administração			
0783	1701-04.122.0007.2.121	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	350.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			350.000,00
21.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
0809	2101-13.392.0241.2.125	3.3.50.41.00 - Contribuições.	150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			150.000,00
06.02 - Secretaria Municipal de Educação			
0513	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	303.000,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 020400/18, de 2 de Abril de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0519	0602-12.368.1255.2.073	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			353.000,00
26.01 - Secretaria Municipal de Esporte			
0843	2601-27.812.0007.2.130	3.3.50.41.00 - Contribuições.	97.458,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			97.458,00
04.02 - Secretaria Municipal de Saúde.			
0034	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	100.000,00
0036	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	100.000,00
0040	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	30.000,00
0054	0402-10.244.0142.2.007	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			260.000,00
Total Anulação: (R\$)			5.717.158,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 2 de Abril de 2018

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2404002/18, de 24 de Abril de 2018

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal da cidade de Crato, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. da Lei Municipal Nº 3421/2018 de 24/04/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 457.900,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
09.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
1251	0901-09.122.0068.1.078	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
40.01 - Sec. De Turismo e Des. Econ. Sustentável			
1234	4001-04.122.0002.2.181	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.000,00
1235	4001-04.122.0002.2.181	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	26.400,00
1236	4001-04.122.0002.2.181	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	14.000,00
1233	4001-04.122.0002.2.181	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
1237	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
1238	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00
1244	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00
1239	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
1245	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00
1240	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
1246	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	500,00
1250	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	6.000,00
1241	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
1243	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
1242	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
1247	4001-04.122.0002.2.181	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00
1248	4001-04.122.0002.2.181	4.4.30.42.00 - Auxílios	5.000,00
1249	4001-04.122.0002.2.181	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			157.900,00
Total: (R\$)			457.900,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
09.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
0675	0901-09.272.0003.2.103	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais.	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
12.01 - Gabinete do Prefeito			
0688	1201-04.122.0007.2.106	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	4.000,00
0689	1201-04.122.0007.2.106	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	66.000,00
0690	1201-04.122.0007.2.106	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	5.000,00
0691	1201-04.122.0007.2.106	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	200,00
0693	1201-04.122.0007.2.106	3.3.50.41.00 - Contribuições.	15.000,00
0694	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	6.000,00
0695	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
0698	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	500,00
0700	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	3.500,00
0701	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	45.700,00
0702	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	6.000,00
0703	1201-04.122.0007.2.106	4.4.30.42.00 - Auxílios.	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			157.900,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2404002/18, de 24 de Abril de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
			Total Anulação: (R\$) 457.900,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 24 de Abril de 2018

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO